

### Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 Rio de Janeiro, Brasil Tel:(0xx21) 2141-7100 Fax:(0xx21) 2141-7400 CEP:22290-180

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas Instrumento contratual código nº

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01 DE OUTUBRO DE 2002, FIRMADO ENTRE O MCT, ATRAVÉS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS E A GPC ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

03 010 06 2002

### CONTRATANTE

A UNIÃO, representada pelo MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, por intermédio de sua Unidade de Pesquisa, o CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS - CBPF, CNPF nº 04.044.443/0001-35, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor, JOÃO CARLOS COSTA DOS ANJOS, brasileiro, separado judicialmente, servidor público federal, inscrito no CPF nº 533.334.977-00, portador da carteira de identidade nº 1.743.949-IFP/RJ, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro – RJ, exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 425/02, de 15/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, do Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.

### **CONTRATADA**

GPC ENGENHARIA LTDA., com sede na rua Antonio Basílio, nº 390, nesta cidade, CNPJ nº 30.998.058/0001-37, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado por FABIO FONSECA DA ROCHA PITTA, engenheiro civil, portador da carteira de identidade profissional nº 85-1-05744-7 – CREA e do CPF nº 783.044.407-25, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro – RJ.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes anteriormente identificadas e devidamente qualificadas, resolvem aditar o "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS", celebrado em data de 01 de outubro de 2002, que observará os preceitos de direito público, as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, na forma do que consta do Processo nº 053/2002 e pelas condições que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O contrato passará a ter um valor mensal de R\$ 22.498,32 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos) último valor recebido pela anterior contratada, durante doze meses, cujo total anual atingirá a cifra de R\$ 269.979,84 (duzentos e sessenta e nove mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

## CLÁUSULA SEGUNDA DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face ao presente Contrato neste exercício, após mudança de CONTRATADA, encontram-se garantidos através da Nota de Empenho nº 2003NE900522, de 04 de novembro de 2003, Natureza de Despesa 339039, Fonte 0100000000.

MCT - Ministério da Ciência e Tecnologia

A A A SEUN SOUNT OF THE PROPERTY OF THE PROPER





# Pesquisas Físicas

Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 Rio de Janeiro, Brasil Tel:(0xx21) 2141-7100 Fax:(0xx21) 2141-7400 CEP:22290-180

### CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se adita no que não colidirem com as do presente instrumento

### CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes e os intervenientes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2003.

Pelo CONTRATANTE

JOÃO CARLOS COSTA DOS ANJOS

Diretor

Pelo CONTRATADO

FABIO FONSECA DA ROCHA PITTA

Sócio

**TESTEMUNHAS** 

Nome Nilva Maria Lange CPF 246.455.839/72 Nome Arnaldo de Andrade CPF 047.187.487/00

